



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 162/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 1000 R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

9999900000.004 Reserva de Contingências

9.9.99.99.99.9999 – Reserva de Contingência– 99999- 176 R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 162/2020 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, relativo contrapartida para aquisição de duas vans para transporte de pacientes, referente ao Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - RESOLUÇÃO SESA Nº. 870/2020. Objeto: VANS TRANSPORTE DE PACIENTES.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de outubro de 2020.


RINEU-MENONCIN
Prefeito